

**ATA DA 395.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2011.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, no *Escritório da Companhia em Brasília*, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Edifício Via Capital, 7º andar (salas 706 a 708), no Distrito Federal, reuniu-se o Conselho de Administração da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, com as presenças dos Senhores Conselheiros, *Ubirajara Rocha Meira* (Presidente), *Dilton da Conti Oliveira*, *Swedenberger do Nascimento Barbosa* e *Altino Ventura Filho*, do Consultor Jurídico, *Sávio Tigre Leão*, e do Secretário Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*. Aberta a sessão, o Presidente *Ubirajara Rocha Meira* deu inicio à Reunião, solicitando o registro em Ata da carta de renúncia da Senhora Conselheira *Miriam Aparecida Belchior*, datada de 22.06.2011, dirigida ao Presidente do Conselho e entregue ao Secretário Geral da Companhia, com o seguinte teor: “*Senhor Presidente, Venho por meio desta, solicitar meu desligamento junto a esse Conselho, a contar desta data, por força da vedação imposta pelo Decreto nº 1.957, de 12 de julho de 1996. Atenciosamente, Miriam Aparecida Belchior CPF: 056.024.938-16*”. Em seguida, o Presidente do Conselho prosseguiu com a sessão, colocando os seguintes Assuntos para Deliberação, constantes da Pauta da Reunião (395.<sup>a</sup> RCAdm): **1. FORMAÇÃO DE PARCERIAS, VISANDO A CONCORRER AOS LEILÕES ANEEL “A-3” E DE “ENERGIA DE RESERVA”, PARA CONTRATAÇÃO DE ENERGIA DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE EÓLICA, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA MME N.º 113. EACA-PR-17/2011.** O assunto teve o relato do Diretor-Presidente da *Chesf*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse relato e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes e, ainda, considerando os termos do *EACA-PR-17/2011*, de 15.06.2011, o Conselho de Administração **homologou** a seguinte *decisão* tomada pela *Diretoria Plena da Chesf*, constante de sua *Decisão de Diretoria n.º DD-21.03/2011*, de 27.05.2011: a) autorizar a *Diretoria de Engenharia e Construção – DE* e a *Diretoria Econômico-Financeira – DF*, Diretorias Coordenadoras dos Trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º PR-10/2011, a **formar consórcios** com os seguintes 02 (dois) Grupos/Empresas: (i) **“Queiroz Galvão”** e (ii) **“Pacific Hydro”**, em conjunto com a *Eletrobras Eletronorte*, e com o Grupo **“Voltaíla”**, isoladamente, considerando todos os *projetos* apresentados, visando à *participação em consórcio*, com essas Empresas, nos *Empreendimentos* que deverão ser inscritos nos *Leilões “A-3”* e de “*Energia de Reserva*”, a serem promovidos pela *ANEEL*, de acordo com as *Portarias MME n.os 113, 160, 197, 262 e 289*, de 2011. **2. CONCESSÃO DE FIANÇA CORPORATIVA PELA CHESF, COMO GARANTIA DA OPERAÇÃO DE “HEDGE CAMBIAL” CELEBRADA PELA SPE “IE MADEIRA” COM OS SEGUINTES BANCOS: BRADESCO S.A., HSBC BANK BRASIL S.A., ITAÚ BBA S.A. E SANTANDER (BRASIL) S.A.. EACA-PR-18/2011.** O assunto teve o relato do Diretor-Presidente da *Chesf*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse relato e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes e, ainda, considerando os termos do *EACA-PR-18/2011*, de 27.06.2011, o Conselho de Administração **homologou** as seguintes *decisões* tomadas pela *Diretoria Plena da Chesf*, constantes de sua *Decisão de Diretoria n.º DD-24.03/2011*, de 20.06.2011: a) aprovar a **concessão de fiança corporativa pela Chesf**, como garantia da operação de *hedge cambial* celebrada pela Sociedade de Propósito

**ATA DA 395.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2011.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

Específico – SPE “IE MADEIRA” com os seguintes *Bancos*: BRADESCO S.A., HSBC Bank Brasil S.A., ITAÚ BBA S.A. e SANTANDER (Brasil) S.A.; e b) autorizar o **Diretor-Presidente** e o **Diretor Econômico-Financeiro** a *assinarem*, em nome da *Chesf*, os *documentos* para *garantia da operação* de “*hedge cambial*” da mencionada SPE “IE MADEIRA” junto aos referidos *Bancos*. 3. **CONCESSÃO DE GARANTIAS, PELA CHESF, PARA OS CONTRATOS EM CELEBRAÇÃO PELA SPE “MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.” JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** – **BASA, COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA. EACA-PR-19/2011.** O assunto teve o *relato* do Diretor-Presidente da *Chesf*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*. Assim sendo, tomando em conta esse *relato* e as discussões levadas a efeito, nesta ocasião, tendo sido dirimidas todas as dúvidas colocadas pelos presentes e, ainda, considerando os termos do *EACA-PR-19/2011*, de 28.06.2011, o Conselho de Administração **homologou** as seguintes *decisões* tomadas pela *Diretoria Plena da Chesf*, constantes de sua *Decisão de Diretoria n.º DD-25.03/2011*, de 27.06.2011: a) autorizar o **Diretor-Presidente** e o **Diretor Econômico-Financeiro** a *assinarem*, em nome da *Chesf*, os seguintes “*Contratos em Celebração*” pela *Sociedade de Propósito Específico – SPE “Manaus Transmissora de Energia S.A.”* junto ao *Banco da Amazônia S.A. – BASA*: (i) “*Contrato Particular de Financiamento e Escritura de Debêntures*”, até o limite de R\$ 150.000.000,00, com recursos do *Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA*; e (ii) “*Cédula de Crédito Bancário*”, até o limite de R\$ 250.000.000,00, com recursos do *Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO*; e b) aprovar que a *Chesf* conceda, para os referidos “*Contratos em Celebração*” pela mencionada *SPE* junto ao *BASA*, com recursos do *FDA* e do *FNO*, as seguintes *garantias*: (i) *garantia corporativa*, na proporção de sua participação nessa *SPE* (19,5%); (ii) *vinculação da receita* da mesma *SPE*, decorrente do *Contrato de Concessão n.º 010/2008* com a *ANEEL*; e (iii) *penhor de ações* (19,5%) ordinárias nominativas da *Chesf* na *SPE “Manaus Transmissora de Energia S.A.”*. 4. **OUTROS ASSUNTOS:** 4.1. **Remuneração dos Dirigentes da Companhia (Carta Eletrobras n.º CTA DA-5564/2011).** Sobre o *assunto*, o Diretor-Presidente da *Chesf*, Conselheiro *Dilton da Conti Oliveira*, fez entrega, aos demais Conselheiros, de cópia da Carta Eletrobras n.º *CTA DA-5564/2011*, datada de 16.06.2011. O Conselho de Administração, fazendo remissão ao “Item 5. Fixar a Remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia” da “*Ordem do Dia*” da 63.<sup>a</sup> Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 16.06.2011, para o qual a *deliberação* foi: “(i) fixar em R\$ 3.460.916,88 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) a remuneração global a ser paga aos Administradores da *Chesf*, no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, aí incluídos (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão e (xii) Participação nos Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese de esta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, tais

*APM*

ATA DA 395.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO,  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2011.

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001/16)

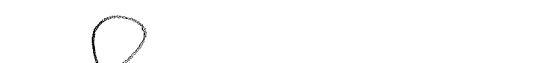
como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma; (ii) delegar competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos Membros da Diretoria, observando o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; e fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, percebidos pela Diretoria Executiva, nos termos da lei 9.292, de 12.07.1996, aí computados, exclusivamente, os valores pagos a título de honorários, excluídas as demais rubricas; (iii) fixar os honorários mensais dos Membros do Conselho de Administração em um décimo do que, em média mensal, perceberem os Membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral, ajuda de custo de transferência, auxílio refeição, participação nos lucros e resultados e auxílio moradia; (iv) fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal em 10 % dos honorários médios mensais e do 13.º salário, percebidos pela Diretoria Executiva, nos termos da Lei 9.292, de 12.07.1996, aí computados, exclusivamente, os valores pagos a título de honorários, excluídas as demais rubricas.”, determinou o valor dos honorários mensais dos Diretores, para o período a partir do mês de abril de 2011 até o mês março de 2012 ou até a realização de nova AGE convocada expressamente com esta finalidade, em R\$ 32.907,01 (Trinta e dois mil, novecentos e sete reais e um centavo). 4.2 Ofício MME n.º 099/2011-AECI/GM-MME. O Presidente Ubirajara Rocha Meira fez entrega, aos demais Conselheiros, de cópia do Ofício do MME n.º 099/2011-AECI/GM-MME, datado de 15.06.2011, que encaminha cópia do Acórdão n.º 3257/2011 – TCU – 1ª Câmara. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Secretário Geral. Brasília, 30 de junho de 2011.



Ubirajara Rocha Meira (Presidente)



Dilton da Conti Oliveira.



Swedenberger do Nascimento Barbosa.



Altino Ventura Filho.



Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário Geral).